

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16010

Poder Executivo

Natal, 07 de outubro de 2025

LEI Nº 12.453, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Matriz da Sagrada Família, no Município do Natal, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Matriz da Sagrada Família**, localizada no Município do Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16010

Poder Executivo

Natal, 07 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BSGMI9O128-0DKT9SK5SE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BSGMI9O128-0DKT9SK5SE-P2TH9ZW2VI

